


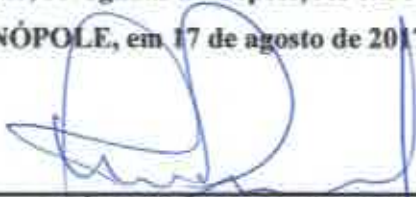
PORTARIA Nº 37/2017– PREVSOL, de 17 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, **RESOLVEM:**

Art. 1º. **INDEFERIR**, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como art. 19 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, c/c art. 6º e 61 da Lei 1076/2011, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à requerente **ANTONIA ALDEIZA PINHEIRO ANDRADE**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 130257-4, inscrita no Registro Geral sob o nº 1977694/90, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 330.265.483-91, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole – CE, em conformidade com o parecer jurídico 22/2017, emitido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole-PREVSOL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 17 de agosto de 2017.

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente do PREVSOL

  
JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO  
Prefeito Municipal